

DECRETO Nº 1968/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA EMÍLIO TALIB NO BAIRRO CEDRO PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 115, § 4º, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse da população do Bairro de Cedro, manifestada no Processo nº 763/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a permissão a título precário do espaço público localizado na Praça Emílio Talib, situada na Rua Jose Miadaira, Bairro Cedro, para realização de feira livre.

Parágrafo único- O seu funcionamento será na quinta-feira, no horário das 17 horas às 21 horas.

- Art. 2°. Fica nomeada a Comissão dos Feirantes do Bairro Cedro com os seguintes representantes: Sandro Lucio Ribeiro-RG. n° 42.093.333-5; Gilmara Pelegri de Oliveira, RG. n° 26.248.084-0 e Clailse Siles Candiani, RG. 34.131.062-1, com a atribuição de representar os feirantes do bairro, bem como atender as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- Art. 3°. Conforme acordado entre os representantes da população do Bairro Cedro e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será de total responsabilidade dos feirantes a organização, conservação e a limpeza do local.
- Art. 4°. Fica delegada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a competência fiscalizar o funcionamento da feira e/ou remanejá-la em atendimento ao interesse público, respeitadas as exigências higiênicas, viárias e urbanísticas em geral.



Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS REITZ DE CASTRO Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos